

TrueNorth Experience

(Bruno Panta Ferreira)

RNAAT 206/2021



TRUENORTH
EXPERIENCE



AGENTES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

(SEM instalações físicas para clientes)

PROTOCOLO INTERNO

- 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**
 - 1.1 INFORMAÇÃO**
 - 1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO**
 - 1.3 PARA OS COLABORADORES**
 - 1.3.1** Formação
 - 1.3.2** Equipamento de proteção individual
 - 1.3.3** Designação dos responsáveis
 - 1.3.4** Conduta
 - 1.3.5** Stock de materiais de limpeza e higienização
 - 1.3.6** Escalas / Turnos
 - 1.4 PARA OS CLIENTES**
 - 1.4.1** Equipamento de proteção individual
 - 1.4.2** Conduta
 - 1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO**
- 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**
 - 2.1 PLANO DE ATUAÇÃO**
- 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 INFORMAÇÃO

- O protocolo interno está disponível na nossa página de internet na secção “Medidas Covid-19).
- Antes da realização de todas as atividades, no ponto de encontro serão apresentadas verbalmente precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19 aplicáveis à atividade em realização.

1.2 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

- Lavagem a temperaturas elevadas do vestuário usado nas atividades e outros acessórios disponibilizados, por parte dos colaboradores e dos clientes (cerca de 60°C).
- Antes e depois de cada atividade com os clientes será levada a cabo a higienização ou desinfeção dos meios de transporte utilizados, de acordo com as regras aplicáveis, nomeadamente: puxadores das portas, vidros, cintos de segurança, e demais locais suscetíveis a maior utilização, assim como a devida ventilação e arejamento do veículo.
- Os procedimentos de limpeza e desinfeção serão registados numa ficha idêntica à abaixo apresentada.

Data da atividade	Cliente/Plano	Assinatura do Responsável pela higienização

1.3 PARA OS COLABORADORES

1.3.1 Formação

- Foi realizada pelo monitor formação específica sobre:
- Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
- higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
- etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa.

Protocolo Interno

Data da formação	Descrição da formação	Entidade formadora

1.3.2 Equipamento de proteção individual

- Serão disponibilizadas máscaras e, em caso de necessidade, luvas descartáveis em número suficiente para todos os colaboradores.

1.3.3 Designação dos responsáveis

- O responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas a um espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde) será **Bruno Panta Ferreira**.

1.3.4 Conduta

- O Monitor fará a sua auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Perante os clientes, o monitor:
 - Apresentar-se-á identificado como membro da empresa
 - Manterá a indumentária cuidada, com barba aparada e com o mínimo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
 - Manterá a distância de segurança para com os clientes e evitará o contacto físico.
 - Todos os colaboradores são conhecedores dos produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos equipamentos.

1.3.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

- Em stock na sede existem materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do serviço prestado, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70º.
- Na sede existe também stock de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para serem utilizados pelos colaboradores e para repor o stock que se tenha gasto com os clientes.

1.3.6 Escalas / Turnos

- Não aplicável pois atualmente a empresa tem apenas um colaborador.

1.4 PARA OS CLIENTES

1.4.1 Equipamento de proteção individual

- Em cada veículo (capacidade máxima: 3 passageiros), existirão 6 kits de EPI's, constituídos por uma máscara e um par de luvas descartáveis, que estarão à disposição dos clientes que não se façam acompanhar dos mesmos. A reposição deste stock "movél" é efetuada no regresso à sede e após Higienização do veículo.
- Na chegada ao veículo para início da atividade, será aplicado pelo condutor, higienizador Antisséptico em gel a base de álcool 70% aos clientes recém- chegados. Este procedimento não se aplicará aos clientes que apresentem e higienizem as mãos com algum produto de características idênticas de que se façam acompanhar, antes de se dar início à atividade.

Protocolo Interno

1.4.2 Conduta

- Será exigida sempre a utilização de máscaras a todos os clientes, quando dentro do veículo.
- Sempre que forem efetuadas paragens para fotos, visitas, e outros, o distanciamento entre os participantes e o colaborador deverá estar sempre em concordância com as orientações em vigor fornecidas pelas Direção-Geral da Saúde.

1.5 PARA A ORGANIZAÇÃO

- Manutenção da distância social de segurança entre os participantes nas atividades, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- O veículo está autorizado pela Direção-Geral da Saúde e Turismo de Portugal a circular com um máximo de 3 passageiros e um condutor.
- Será efetuada Distribuição de informação, no âmbito da atividade, preferencialmente em suporte digital/online ou via comunicação oral.

2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

- Em caso se suspeita de infeção os colaboradores prestarão a assistência necessária à pessoa sintomática, servindo ainda de intermediário entre aquele e o Serviço Nacional de Saúde – 808 24 24 24.
- Os resíduos produzidos pelo(s) suspeito(s) de infeção, os mesmos serão colocados num saco de plástico que será devidamente fechado, com recurso ao fecho hermético ou colocação de abraçadeira. Sendo de imediato segregado e posteriormente enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

Data da ocorrência	Descrição de Ocorrência	Medidas de atuação	Obs.